



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR SILVINHO LEITE

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Conscientização sobre o Xeroderma Pigmentoso, a ser comemorado anualmente em 27 de maio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo:

“Art. 7º

.....

- 27 de maio:

.....

Dia de Conscientização sobre o Xeroderma Pigmentoso. ” (NR)

Art. 2º O Dia de Conscientização sobre o Xeroderma Pigmentoso tem como objetivos:

- I – Divulgar informações sobre a doença;
- II – Promover a conscientização da população sobre os riscos da exposição à radiação ultravioleta;
- III – Incentivar o diagnóstico precoce;
- IV - Orientar sobre medidas de prevenção e proteção solar;
- V – Promover a inclusão social das pessoas portadoras da doença;
- VI – Estimular políticas públicas voltadas ao atendimento dos pacientes.

Art. 3º Na data instituída por esta Lei, o Poder Executivo poderá promover:

- I – Campanhas educativas e informativas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR SILVINHO LEITE

II – Palestras, seminários e eventos voltados a conscientização;

III - Ações de orientação nas unidades de saúde;

IV – Divulgação em meios de comunicação institucional;

V – Atividades educativas nas escolas da rede pública municipal;

VI – Iluminação de prédios públicos com cores alusivas à conscientização da doença, quando possível.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:

I – Instituições de ensino;

II – Entidades médicas e científicas;

III – Organizações da sociedade civil;

IV – Associações de pacientes.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas com recursos humanos e materiais já disponíveis, sem aumento de despesas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SILVINHO LEITE
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR SILVINHO LEITE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade incluir, no âmbito da Lei nº 14.485/2007, que consolida o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia de Conscientização sobre o Xeroderma Pigmentoso, a ser comemorado anualmente em 27 de maio.

Trata-se de uma doença genética rara caracterizada por extrema sensibilidade à radiação ultravioleta, resultando em elevado risco de câncer de pele e danos oculares graves. Assim, pacientes com essa condição necessitam de proteção rigorosa contra a exposição solar ao longo de toda a vida.

Ademais, a criação do Dia de Conscientização sobre o Xeroderma Pigmentoso no Município de São Paulo tem como finalidade ampliar o conhecimento da população acerca da doença, incentivar o diagnóstico precoce, promover medidas preventivas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, estimular o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao atendimento das pessoas com a condição e, por último, promover inclusão social e reduzir a desinformação.

Sob o aspecto jurídico-constitucional, a proposição encontra fundamento no artigo 30, I, da Constituição Federal, o qual assegura ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, e no artigo 13, I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo que prevê a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local.

Diante da relevância social e sanitária da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares.

SILVINHO LEITE
VEREADOR